



## AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR

ART. 3º - B DA PORTARIA MPS Nº 519/2011, INCLUÍDO PELO ART. 2º DA PORTARIA MPS Nº 170, DE 25/04/2012, DOU DE 26/04/2012

<b>AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR</b>		<b>Nº / ANO: 004/2020</b>
Unidade Gestora do RPPS: Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Nova Iguaçu - PREVINI		Data: 12/02/2020
CNPJ: 03.450.083/0001-09		
<b>VALOR R\$ 2.135,60</b>		Dispositivo da Resolução do CMN: Fundo Art. 8º, Inciso II, Alínea "a" - Resolução 3.922/10
<b>HISTÓRICO DA OPERAÇÃO</b> <b>Descrição da operação:</b>  <b><i>APLICAÇÃO FUNDO DE INVESTIMENTOS EM AÇÕES CAIXA DIVIDENDOS (2.966-8).</i></b> Recursos referente percentual de 1% (um por cento), descontado dos empréstimos consignados contratados pelos servidores ativos, inativos e pensionistas, quando do repasse aos bancos credores.  <b>Características dos ativos:</b> <b>Artigo 8º, Inciso II, Alínea "a" – O Fundo Ações Dividendos tem o objetivo de investir em carteira composta prioritariamente de ações de companhias com histórico e/ou potencial de distribuição de resultados por meio do pagamento de dividendos, juros sobre o capital e outros direitos. A distribuição destes resultados são incorporados ao patrimônio do Fundo.</b>		
<b>Proponente:</b>  Marcello Raymundo de Souza Cardoso ANBIMA - CPA-20 - 11/11/2019 CPF 989.795.587-91	<b>Gestor/autorizador: Certificação- validade</b>  Anderson da Silva Moreira APIMEC –CGRPPS 14/10/2018 CPF 086.995.677-90	<b>Responsável pela liquidação da operação:</b>  Sylvio da Paes Pires Gerente da Divisão de Administração e Finanças Respondendo como Tesoureiro